

# **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**(Da Sra. REJANE DIAS)**

Requer a realização de Seminário, no âmbito desta Comissão, para debater o descumprimento pelas empresas públicas, de economia mista e pelos órgãos públicos da obrigação legal de contratar pessoas com deficiência.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com o tema: o descumprimento pelas empresas privadas, públicas, de economia mista e pelos órgãos públicos da obrigação legal de contratar pessoas com deficiência.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em setembro deste ano, em que se comemora, no dia 21, o Dia Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência, a Comissão de Defesa dos Diretos da Pessoa com Deficiência realizou diversos eventos para sublinhar essa data. Entre eles, destacamos a Audiência Pública Extraordinária, com o tema: Plano Viver sem Limite.

Nesse evento, a procuradora Ludmila Lopes, representando o Ministério Público do Trabalho (MPT), afirmou que o poder público é o maior descumpridor da legislação de inclusão das pessoas com deficiência. Para ela,

a administração pública é o setor que menos contrata, principalmente a administração direta, seguida da administração indireta, e também das empresas privadas terceirizadas que prestam serviço aos entes públicos.

Nesse sentido, em maio deste ano, a Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região manteve decisão<sup>1</sup> que obrigou a Caixa Econômica Federal a garantir que 5% de seu quadro de pessoal de pessoas com deficiência ou reabilitadas, conforme determina o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e condenou a empresa a pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 1 milhão, por descumprimento da norma. A decisão vale para todo o País.

No acordão, o relator, desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho ressaltou que a Caixa admitiu que possuía 96.840 empregados em seu quadro, sendo 1.414 na condição de pessoa com deficiência e/ou reabilitado, o que representava o percentual de 1,46%. Isso resultou num déficit de 3.428 pessoas para atingir a cota mínima de 5%. Portanto, o descumprimento da lei restou comprovado nos autos.

Dados da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em relação às empresas em geral, dão conta de que em 2018 foram realizadas 11.401 fiscalizações do cumprimento da legislação sobre a cota obrigatória de pessoas com deficiência nas empresas, que resultaram na contratação de 46.900 pessoas nessa condição, com um aumento considerável de fiscalizações e contratações em relação a 2017, que foram de 9.727 e 37.217, respectivamente.

Segundo a Secretaria, a inserção de pessoas com deficiência nas empresas ainda é pequena. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que em 2018 o total de trabalhadores nessa condição era de 442.007 pessoas, número bem aquém das 756.125 vagas reservas por lei.

Diante disso, requeremos que seja realizada audiência pública para debater o descumprimento das cotas no setor público. Sugerimos que sejam convidados representantes dos mais importantes setores econômicos

---

<sup>1</sup> <http://www.trt10.jus.br/ascom/?pagina=showNoticia.php&ponteiro=52658>. Processo nº 0000121-47.2016.5.10.0007 Acesso em 27.9.2019

privados, dos órgãos públicos, das principais empresas públicas e sociedades de economia mista do País, bem como dos órgãos de fiscalização, incluindo os seguintes órgãos, entidades e empresas:

- 1) Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- 2) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;
- 3) Confederação Nacional do Transporte – CNT;
- 4) Confederação da Agricultura do Brasil – CNA;
- 5) Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- 6) Caixa Econômica Federal;
- 7) Banco do Brasil S/A;
- 8) Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras;
- 9) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 10) Ministério da Economia, no que se refere ao planejamento, desenvolvimento e gestão;
- 11) Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
- 12) Ministério Público do Trabalho;
- 13) Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputada REJANE DIAS